



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

## PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

### **I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC**

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 29/2024 recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados ao ASILO SÃO VICENTE DE PAULO inscrito no CNPJ nº 44.374.247/0001-43 entidade sem fins lucrativos fundada em 29/04/1947.

### **II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.**

Localizada neste município, Estrada Água do Matão, s/nº Caixa Postal 125, CEP 19816-070, Zona Rural; a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2024, tendo por finalidade estatutária :

- a. Proporcionar moradia gratuita às pessoas desvalidas e necessitadas em regime interno;
- b. Proporcionar atividades ocupacionais adequadas para os internos, preenchendo o tempo ocioso e fazendo com que os idosos se sintam úteis;
- c. Proporcionar instruções gerais e fundamentais, bem como atendimento nos aspectos de educação, moral, religiosa, vestuários, saúde, alimentação, jurídica e recreação aos internos;

Conforme descrito em seu Estatuto Social, Artigo 2º.

### **III - Do objeto;**

Tem por objeto complementação ao custeio e manutenção das atividades já desenvolvidas pelo Asilo São Vicente de Paulo para pessoas idosas.

### **IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.**

Durante o exercício de 2024 foi repassado a OSC o valor de R\$ 75.037,07 (setenta e cinco mil trinta e sete reais e sete centavos), ao qual foi acrescido R\$ 197,16 (cento e noventa e sete reais e dezesseis centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período. O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.1710.0000.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.366, de 21 de junho de 2023, na Lei Orçamentária Anual nº 7.489 de 29 de dezembro de 2023, com base no Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento nº 29/2024, assinado em 23/04/2024.



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

## Fonte do Recurso: Municipal

Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
10765/2024	07/05/2025	10.000,00
10766/2024	07/05/2024	10.000,00
10769/2024	07/05/2024	14.000,00
10773/2024	07/05/2024	10.000,00
10775/2024	07/05/2024	5.000,00
10777/2024	07/05/2024	23.535,07
10779/2024	07/05/2024	2.500,00
<b>Total do Repasse no Exercício</b>		<b>75.035,07</b>
<b>Rendimentos da Aplicação Financeira</b>		<b>197,16</b>
<b>Total disponível no Exercício</b>		<b>75.232,23</b>

V - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 30/12/2024 sob protocolo nº 43709 e complemento a esta em 30/01/2025 sob o protocolo nº 2192, não havendo sanções.

VI - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 74.072,23 (setenta e quatro mil setenta e dois reais e vinte e três centavos): a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

VII - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

Houve glosa no valor de R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais) pelos pagamentos alheios ao Plano de Trabalho (pagamentos de ajuda de custo). Restituição realizada através do pagamento de Guia de Recolhimento Municipal em 10/04/2025.

VIII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

IX - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.



# *Prefeitura Municipal de Assis*

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PARX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

**X - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;**

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciam a perfeita contabilização das transações realizadas.

**XI - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.**

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

**XII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.**

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto processo.

**XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.**

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO N.º 29/2024 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade**.

**XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.**

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Meneghetti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Pórtaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

1-Adriano Luengo Padovani – CPF 265.901.178-88

2-Nami Sabeh – CPF 558.788.658-15

3-Éder Luís Franco da Silva – CPF 274.472.898-50

## XV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver.

Não houve.

## XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2024 a referida Organização da Sociedade Civil.

## XVII -Das ressalvas

A ressalva se dá pela glosa de valores.

## XVIII - Da data e signatários

Assis, 17 de abril de 2025

  
Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade  
CPF 511.192.779-49  
Prefeita

  
Leandro Aguilera Bergonso  
CPF 263.887.288-12  
Gestor da Parceria